



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

26 DE ABRIL DE 2023

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0040/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 70, inciso I, da Lei orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar YOHANNE SUNALLY PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 28670, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Logística e Abastecimento, Símbolo DR1, lotada na Secretaria de Administração, a partir de 01 de maio de 2023.

Campina Grande, 26 de Abril de 2023.

PORTARIA Nº 0046/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar EMMANUEL DO NASCIMENTO SOUSA, matrícula 27654, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Financeiro, Símbolo DR2, lotado na Secretaria de Finanças, a partir de 01 de maio de 2023.

Campina Grande, 26 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 0047/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear EMMANUEL DO NASCIMENTO SOUSA, matrícula 27654, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Saúde, Símbolo SM2, a partir da presente data.

Campina Grande, 26 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 0048/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear YOHANNE SUNALLY PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 28670, para exercer o

Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Financeiro, Símbolo DR2, lotando-a na Secretaria de Finanças, a partir de 01 de maio de 2023

Campina Grande, 26 de Abril de 2023.

PORTARIA Nº 0064/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no Protocolo nº 11.609/2023;

RESOLVE

Exonerar, a pedido, GLEICIANE TEODORO DA SILVA, matrícula 29499, do cargo efetivo de Assistente Social em Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 27 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 28 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 0068/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no Protocolo nº 12.196/2023;

RESOLVE

Exonerar, a pedido, MIKAELLE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 5693, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de março do corrente ano.

Campina Grande, 02 de março de 2023.

PORTARIA Nº 0069/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no Protocolo nº 12.417/2023;

RESOLVE

Exonerar, a pedido, LARISSA BARBOSA DE ANDRADE, matrícula 29311, lotada na Secretaria de Saúde, do cargo efetivo de Médico II (CIRURGIA VASCULAR), a partir do dia 09 de março do corrente ano.

Campina Grande, 02 de março de 2023.

PORTARIA Nº 0115/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e conforme o Protocolo nº 912/2023;

RESOLVE

Prorrogar a disposição à Prefeitura de João Pessoa/PB, da servidora **ALLANA MARIA SILVEIRA DA SILVA**, matrícula 13069, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, em regime de permuta com a servidora daquela Prefeitura, **NÁGIDA MARIA DA SILVA PAIVA**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, retroativo ao dia 01 de janeiro até 31 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 23 de março de 2023.

PORTARIA Nº 0136/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar **VÁLBIO ARAÚJO LEITE**, matrícula 27738, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1, lotado na Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 28 de março de 2023.

PORTARIA Nº 0137/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear **MARCELO DO NASCIMENTO GONÇALVES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1, lotando-o na Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 28 de março de 2023.

PORTARIA Nº 0138/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear **MARIA DO SOCORRO VIDAL DE LIMA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Política, Símbolo CAP1, lotando-a no Gabinete do Prefeito a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 28 de março de 2023.

PORTARIA Nº 0160/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no **Ofício Interno/Memorando nº 14.174/2023**;

PORTARIA Nº 0145/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no Protocolo nº 20.458/2023;

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **SARAH BEATRIZ GOMES MORAIS CIRILO SOUSA**, matrícula 28332, do cargo efetivo de Cirurgião Dentista I, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 11 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 04 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 0148/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no Protocolo nº 16.246/2023;

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **MICHELE SILVA TRINDADE GONÇALVES**, matrícula 28181, do cargo efetivo de Médico I, lotada na Secretaria de Saúde, retroativo ao dia 15 de março do corrente ano.

Campina Grande, 05 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 0154/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no Protocolo nº 21.584/2023;

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **YNNAIANA NAVARRO DE LIMA SANTANA**, matrícula 29645, lotada na Secretaria de Saúde, do cargo efetivo de Médico II (Pediatria), a partir do dia 08 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 11 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 0155/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no Protocolo nº 20.767/2023;

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **RENATA MORAIS DE ARAÚJO**, matrícula 29648, lotada na Secretaria de Saúde, do cargo efetivo de Médico II (Pediatria), a partir do dia 03 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 11 de abril de 2023.

RESOLVE

Prorrogar a disposição dos servidores abaixo relacionados à **Câmara Municipal de Campina Grande, COM ÔNUS** para este Município, pelo período de 01(um) ano, a partir do dia 02 de fevereiro do corrente ano.

Mat.	Nome	Cargo	Sec.
6526	AiltonAlves de Melo	Motorista	SAD
22025	Almir Barbosa Bento	Apoio Administrativo	SEMAS
20013	Aluska Andrs Costa de Medeiros	Agente de Serviços Gerais	SEDUC
9704	Andréa Sampaio Santos	Telefonista	SAD
8979	Antônio Carlos dos Santos	Vigia	GAB
1 1306	Cecilma Frank Cândido Rolin	Agente de Serviços Gerais	SAD
4208	Cícero César Pereira de Gouveia	Agente de Limpeza	SESUMA
7876	Claudioiro do N. Bezerra	Asseso Administrativo III	SEFIN
5961	Débora Medeiros de Souza	Agente de Serviços Gerais	SAD
20721	Deborah Henrique de Souza	Auxiliar Operacional	SEDUC
8286	Eduardo Moreira Antunes	Agente Administrativo	SAD
7401	Estephânia Pereira da Silva	Agente de Serviços Gerais	SEDUC
2413	Everalda de Oliveira Ramos	Agente Administrativo	SEF IN
7457	Fabiano Gustavo Espínola Barbosa	Agente de Serviços Gerais	SECULT
4840	Gercino Pinto Gomes Pereira	Agente de Serviços Gerais	SESUMA
10568	Gilma de Melo Carneiro	Agente de Serviços Gerais	SEMAS
215 1	Gilzete Vidal de Negreiros Lima	Assessor Administrativo III	SAD
7800	Herbert David Alves Travassos	Agente de Serviços Gerais	SAD
3481	Inácio de Loiola Queiroz Menezes	Assessor Administrativo III	SEMAS
10958	Iremar Jovem de Araújo	Vigia	SAD
22007	Ismar Alves de Lima	Assessor Administrativo I	GAB
9335	José de Deus dos Santos Carlos	Vigia	SAD
10575	José Fernando Silva	Agente de Serviços Gerais	SAD
3166	José Neto da Costa	Téc. em Administração Municipal	SAD
8896	José Rosinaldo Barbosa da Silva	Trabalhador III	SEPLAN
8320	Josemir Nascimento Vieira	Assessor Administrativo III	SEFIN
10131	Josenaldo Romero Freire de Lima	Vigia	SAD
20246	Julião de Souza Leal Neto	Agente de Serviços Gerais	SAD
5981	Marcos Antônio Andrade	Assessor Administrativo III	SAD
5152	Maria de Lourdes da Costa Pereira	Agente de Serviços Gerais	SEMAS
11209	Maria Genalva de Lima	Agente de Serviços Gerais	SAD
5200	Maria Marta Gonçalves da Silva	Agente de Limpeza	SESUMA
1431	Mariza de Sousa Costa	Agente de Serviços Gerais	SAD
4380	Mércia Eliane Leite de Farias	Programador de Computador	SAD
6904	Rafael Barbosa da Silva	Vigia	SAD
10073	Ronaldo Costa de Oliveira	Agente de Serviços Gerais	SEDUC

12992	Rosângela Silva Costa Guedes	Professor de Educação Básica 2	GABINETE
6895	Rosélia Silva Vieira	Assessor Administrativo III	SAD
4601	Sandra de Sousa Santana	Agente de Serviços Gerais	SAD
3993	Sávio Guimarães Nobrega	Assessor Administrativo III	SEFIN
8485	Sérgio Ricardo Andrade Lucena	Assessor Administrativo III	SECOB
9290	Severino do Ramos Araújo	Vigia	SAD
10298	Severino Freires da Silva Filho	Vigia	GAB
4390	Sueli de Moraes Vidal	Programador de Computador	SAD
10458	Wdílma Costa Melo	Agente de Serviços Gerais	SEMAS

Campina Grande, 12 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 0161/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e de acordo com o **Ofício Interno/Memorando nº 65.123/2022;**

RESOLVE

Prorrogar a disposição à Prefeitura Municipal de Massaranduba - PB, a servidora **MAGLIA GOUVEIA FARIAS**, matrícula 24752, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, **em regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **MARIA DE LOURDES LEITE**, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 12 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 0162/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e mediante solicitação contida no **Protocolo 70.284/2022;**

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Remígio - PB, a servidora municipal **LUIZETE ALVES DA SILVA**, matrícula 28541, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 2, lotada na Secretaria de Educação, **em regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **MARIA ELIETE OLIVEIRA**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, retroativo ao dia 02 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 12 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 0163/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 48.857/2022,**

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, pelo período de 01 (um) ano, a servidora **MARIA GORETTI FELIX IZIDRO**, matrícula 16715, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, **em regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **MARICÉLIA RIBEIRO JORGE**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir do dia de 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 12 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 0164/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e mediante solicitação contida no Protocolo nº 6.335/2023;

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto à Prefeitura Municipal de Lagoa Seca - PB, da servidora **SANDRA SILVA MENDONÇA**, matrícula 3241, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, **em regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **MARIA JOSÉ DA SILVA GOMES**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia 02 de março do corrente ano.

Campina Grande, 12 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 0165/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 69.100/2022;**

RESOLVE

Prorrogar a disposição à Prefeitura Municipal de Esperança – PB, da servidora municipal **MAYRA LIMA BATISTA**, matrícula 14493, ocupante do cargo efetivo de

Professor de Educação Infantil 2, lotada na Secretaria de Educação, **em regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **SANDRA CARLA PEREIRA BARBOSA**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, por 01 (um) ano a partir de 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 17 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 0166/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 036/2008 e conforme os termos contidos no **Protocolo nº 4.656/2023**;

RESOLVE

Prorrogar a disposição à Prefeitura Municipal de Queimadas-PB, da servidora **KÉZIA BARBOSA DE QUEIROZ**, matrícula 14534, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, **em regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **GIZELDA DA COSTA SOUTO**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, retroativo ao dia 03 janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 17 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 0167/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 19.821/2023**;

RESOLVE

Exonerar, a pedido, JARBAS BASTOS VALENÇA DA FONSECA NETO, matrícula 29491, do cargo efetivo de **Médico II (Cirurgia Geral)**, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 17 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 0168/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 22.226/2023**;

RESOLVE

Exonerar, a pedido, INGRID PALOMA MACHADO VIEIRA, matrícula 28026, lotada na Secretaria de Saúde, do cargo efetivo de **Médico I (Estratégia da Saúde da Família)**, a partir do dia 11 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 19 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 0169/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no **Ofício Interno / Memorando nº 29.592/2023**;

RESOLVE

Colocar à disposição do Governo do Estado da Paraíba, a servidora **TELMA GALDINO**, matrícula 3748, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 01(um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a partir da presente data.

Campina Grande, 19 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 0170/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 21.628/2023**;

RESOLVE

Exonerar, a pedido, ERINALDO ARAÚJO DE SOUZA, matrícula 28191, lotado na Secretaria de Saúde, do cargo efetivo de **Médico I (Estratégia da Saúde da Família)**, a partir do dia 12 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 19 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 0171/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 34, inciso VIII da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor Municipal e em razão da notícia trazida através do Protocolo nº 44.318/2022;

RESOLVE

DECLARAR VAGO o cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** ocupado pela servidora **TATIANE COSME DA SILVA ALVES**, matrícula 20210, lotada na Secretaria de Educação, a partir da data retroativa de 01 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 19 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 0172/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no §2º do Art. 24, da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante parecer do Serviço de Medicina Ocupacional contido no **Protocolo nº 509/2019**;

RESOLVE

Readaptar para o cargo de **Agente de Serviços Gerais**, por motivo de saúde, a servidora **SHIRLEY PATRICIO SANTOS**, matrícula 5188, ocupante do cargo efetivo de Agente de Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 19 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 0173/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Exonerar KLEBER BEZERRA CABRAL, matrícula 25816, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor

Especial II, Símbolo CC-3, lotado na Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 20 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 0174/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Decisão Judicial contida no Mandado de Segurança Cível, processo nº 0802484-89.2022.8.15.0001, oriundo da 3ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande, constante no **Ofício Interno/Memorando nº 63.872/2022**;

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 0727/2022, datada de 03 de agosto de 2022, que nomeia **DIEGO WENDERSON PEREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo efetivo de **FISCAL DE OBRAS**, lotando-o na Secretaria de Obras.

Campina Grande, 20 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 0175/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 20.247/2023**;

RESOLVE

Exonerar, a pedido, FELIPE FRANÇA DE MELO, matrícula 29050, do cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil 2**, lotado na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 20 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 0176/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme Portaria de Homologação do Concurso Público nº 0098/2022, publicada no Semanário Oficial do Município no dia 17/03/2022 e em cumprimento à Decisão Judicial prolatada nos autos do processo nº 0802484-89.2022.8.15.0001, de origem da 3ª Vara de Fazenda Pública, contida no **Protocolo nº 63.872/2022**;

RESOLVE

Nomear CAYO IASLEY NUNES DE LIMA para ocupar o cargo efetivo de **FISCAL DE OBRAS**, lotando-o na Secretaria de obras, a partir da presente data.

Campina Grande, 20 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 0179/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear RUBENS LOPES DO NASCIMENTO MELO

FERREIRA para exercer o **Cargo de Provisão em Comissão de Secretário Adjunto de Administração, Símbolo SM2**, a partir da presente data.

Campina Grande, 26 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 00181/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear HUSSEIN DA SILVA ALVES para exercer o **Cargo de Provisão em Comissão de Diretor de Logística, Símbolo DR1**, lotado na Secretaria de Administração, a partir de 01 de maio de 2023

Campina Grande, 26 de Abril de 2023.

PORTARIA Nº 0187/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Exonerar POLLYANNA DOS SANTOS MIRANDA BEZERRA, matrícula 28216, do **Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Campina Grande, 26 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 0188/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Exonerar MARCELA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 28044, do **Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico Jurídico, Símbolo ATJ**, lotado na Secretaria de Finanças, a partir da presente data.

Campina Grande, 26 de abril de 2023.

BRUNO CUNHA LIMA

Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 194/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no **Ofício Interno/ Memorando nº 19.574/2023**;

RESOLVE

Remover a o servidor JOSÉ RICARDO PEREIRA DA

SILVA, matrícula 8401, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, da **Secretaria de Saúde** para a **Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer**, a partir da presente data.

Campina Grande, 19 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 205/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no **Protocolo no 64.922/2021**;

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria no 089/2020 datada de 05/02/2020, concedendo Licença Prêmio a servidora **CARLA APARECIDA DE AZEVEDO LIMA**, mat. 3819, ocupante do cargo efetivo de Agente de Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde.

Campina Grande, 20 de abril de 2023

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.04.001/2022. **PARTES:** PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E AGILNET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA, BEM COMO A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 2.04.001/2021. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.04.001/2021 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO ENCERRAMENTO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA, 26 DE ABRIL DE 2023. **SIGNATÁRIOS:** AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO E SMALEY SILVA DE ARAUJO. **DATA DE ASSINATURA:** 25 DE ABRIL DE 2023.

AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO

Procurador Geral do Município

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº403/2023

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e

fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como **Gestor e Fiscal dos contratos** de contratação de pessoa física e empresa especializada na prestação de serviços contábeis, financeiros e orçamentários celebrado entre a Secretaria de Educação do Município de Campina Grande – PB:

Gestora: ANA NERY CARVALHO DE PAULA, inscrita sob o CPF de nº 020.663.484-65.

Fiscal: ANSELMO LOURENÇO BEZERRA inscrito sob o CPF nº 873.412.124-20.

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato, observado o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações:

I – manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia física e digital das referidas planilhas, com registro da equação econômico financeira do contrato;

II – manter o controle do prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;

III – manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, o encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;

IV – prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo para a alteração do contrato, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após exame qualitativo do produto ou serviço prestado pelo contratado e pesquisa de mercado, quando for o caso, para analisar a vantajosidade da prorrogação;

V – buscar, quando necessário, junto ao mercado e/ou órgãos da Administração Pública Municipal os valores pagos pelos serviços e bens similares;

VI – adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, para decisão da autoridade competente;

VII – analisar e responsabilizar-se por eventual necessidade de convalidação dos termos contratuais;

VIII – deflagrar procedimentos de fiscalização ao adimplemento do objeto contratado, a serem executados pelo Fiscal de Contrato;

IX – verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo Fiscal de Contrato, com inclusão dos documentos fiscais, está de acordo com o disposto no contrato e nas normas que disciplinam os procedimentos para a liquidação e pagamento, e encaminhá-la ao setor responsável ou devolvê-la ao Fiscal de Contrato para regularização, quando for o caso;

X – acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;

XI – acompanhar os lançamentos do contrato no sistema de controle de contratos ou equivalente, verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual; e

XII – exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa ou contratual.

Art. 3º - Compete ao Fiscal de Contrato, observado o disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações:

I – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas do contratado, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV – recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e nas normas que disciplinam os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los ao Gestor de Contrato;

V – receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

VI – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência ou o Projeto Básico;

VII – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VIII – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

IX – atestar os documentos fiscais;

X – comunicar ao Gestor de Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XI – conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XII – propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

XIII – emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido, de modo parcial e total;

XIV – manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

XV – consultar o órgão ou a entidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;

XVI – receber avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e

XVII – exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa ou contratual.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

PORTARIA Nº406/2023

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como **Gestor e Fiscal do contrato DE FORNECIMENTO DE LANCHES FESTIVOS COM A NUTRYCAMP SOLUCOES ALIMENTARES LTDA, CNPJ Nº 20.754.575/0001-07** celebrado entre a Secretaria de Educação do Município de Campina Grande – PB:

Gestora: ANA NERY CARVALHO DE PAULA, inscrita sob o CPF de nº 020.663.484-65.

Fiscal: NORMA SUELI AQUINO MONTEIRO inscrito sob o CPF nº 491.003.944-91.

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato, observado o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações:

I – manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia física e digital das referidas planilhas, com registro da equação econômico financeira do contrato;

II – manter o controle do prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;

III – manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, o encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;

IV – prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo para a alteração do contrato, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após exame qualitativo do produto ou serviço prestado pelo contratado e pesquisa de mercado, quando for o caso, para analisar a vantajosidade da prorrogação;

V – buscar, quando necessário, junto ao mercado e/ou órgãos da Administração Pública Municipal os valores pagos pelos serviços e bens similares;

VI – adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, para decisão da autoridade competente;

VII – analisar e responsabilizar-se por eventual necessidade de convalidação dos termos contratuais;

VIII – deflagrar procedimentos de fiscalização ao adimplemento do objeto contratado, a serem executados pelo Fiscal de Contrato;

IX – verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo Fiscal de Contrato, com inclusão dos documentos fiscais, está de acordo com o disposto no contrato e nas normas que disciplinam os procedimentos para a liquidação e pagamento, e encaminhá-la ao setor responsável ou devolvê-la ao Fiscal de Contrato para regularização, quando for o caso;

X – acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;

XI – acompanhar os lançamentos do contrato no sistema de controle de contratos ou equivalente, verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual; e

XII – exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa ou contratual.

Art. 3º - Compete ao Fiscal de Contrato, observado o disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações:

I – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas do contratado, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

IV – recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e nas normas que disciplinam os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los ao Gestor de Contrato;

V – receber o objeto do contrato mediante termo assinado pelas partes;

VI – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência ou o Projeto Básico;

VII – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VIII – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

IX – atestar os documentos fiscais;

X – comunicar ao Gestor de Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XI – conforme o caso, realizar ou aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;

XII – propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

XIII – emitir atestado de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido, de modo parcial e total;

XIV – manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

XV – consultar o órgão ou a entidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;

XVI – receber avaliações relacionadas ao serviço prestado ou ao objeto recebido, especialmente, conforme o caso, do público usuário; e

XVII – exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa ou contratual.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.09.012/2023.

PARTES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS - EPP. **OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE GÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.175,20 (MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2065 | 3390.30 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DO DECRETO Nº 10.024/2019, DO DECRETO Nº 7.746/2012, DO DECRETO Nº 7892/2013, DO DECRETO Nº 8.538/2015, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 01/2010, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 03/2018, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73/2020 E DA PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM Nº 02, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO AS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE E AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL. **SIGNATÁRIOS:** FÉLIX ARAÚJO NETO E ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS. **DATA DE ASSINATURA:** 20 DE ABRIL DE 2023.

FÉLIX ARAÚJO NETO

Secretário de Planejamento

SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.052/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

342/2023/SMS/FMS/PMCG

AVISO DE REVOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, torna público, que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM RECURSOS ORIUNDOS DO MPT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEREST, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB**, encontra-se **REVOGADA**, por interesse da Administração Pública. A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de **CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA** conforme Art. 49, § 3º da LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Campina Grande, 26 de abril de 2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.089/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
387/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.089/2023**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, COM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB, SITUADO NA RUA VC – 03, ATUALMENTE RUA INÁCIO MENEZES, LOTE 03, QUADRA 05 DO DISTRITO INDUSTRIAL DO VELAME, CAMPINA GRANDE – PB, PELO PERÍODO DE 24 MESES**, em favor da **PESSOA FÍSICA FRANCISCO FORMIGA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob Nº 515.333.164-49, no **VALOR de R\$ 192.000,00** (cento e noventa e dois mil reais), com fundamento no **Artigo 24, inciso X** da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 26 de abril de 2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.140/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
511/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.140/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA**

GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, em favor da **PESSOA FÍSICA ALEXANDRE SILVA MELO**, inscrita no CPF sob o Nº 088.158.474-64, no **VALOR de R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II** da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 26 de abril de 2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO

Instrumento: Termo De Rescisão Unilateral Do Contrato Nº 16953/2021. **Partes:** Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E GTA Comércio Varejista Ltda. **Objeto:** Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Suprir As Necessidades Dos Estabelecimentos Geridos Pela Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Fundamentação Legal:** Art 79, I Da Lei Nº. 8666/93, Alterada. **Licitação/Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº. 0073/2021/Sad/Pmcg. **Data Da Assinatura:** 26/04/2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16432/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico Nº. 16660/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Assistmedica Comercio E Assistência Médica Ltda. **Objeto Contratual:** Contratação De Serviços Continuados De Manutenção Em Equipamentos Medico-Hospitalares Para Prestação De Manutenção Preventiva E Corretiva, Com Aplicação De Peças/Acessórios E Serviços Especializados, Quando Necessário, Calibração E Teste De Segurança Elétrica, Dos Equipamentos A Serviço Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Contratual Por 90 Dias (Até 25/07/2023) E Valor Na Importância (R\$ 274.500,00). **Fundamentação:** Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Adelson Costa da Cunha. **Data Da Assinatura:** 26/04/2023.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de gêneros de alimentos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00003/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 01.010 01.031.2001.2002 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA 3390.30.99** – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Campina Grande e; **CT Nº 00020/2023 - 26.04.23 - MB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - R\$ 4.908,52.**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado, tipo Split, 12.000 BTUS, 220 V, com controle remoto sem fio. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 01.010 01.0312001.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA 4490.52.99 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Campina Grande e: CT Nº 00019/2023 - 18.04.23 - GO ATACADISTA LTDA - R\$ 15.536,60.

LICITAÇÕES**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 044/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 308/2023
AVISO DE RESULTADO-UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 044/2023, realizado às 09:00 horas do dia 04 de Abril de 2023, cujo OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, os itens 10, 63 e 68 foram declarados fracassados.

Campina Grande, 26 de abril de 2023.

ANA LÚCIA SILVA TOMÉ
Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 137/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2022
AVISO DE LICITAÇÃO (REABERTURA) – UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público que realizará, às 08:30 horas do dia 10 de maio de 2023, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento “MENOR PREÇO POR LOTE”, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO EM TELEFONIA IP / URA /CONTACT CENTER, COMUNICAÇÃO UNIFICADA E OMNICHANNEL, HOSPEDADA NA NUVEM E OUTROS SOFTWARES, INCLUINDO OS RECURSOS DE ACESSO AO STFC, LIGAÇÕES LOCAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO O ACESSO À PLATAFORMA EM NUVEM VIA LINK INTERNET DEDICADO, COM OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 26 de abril de 2023.

LUÍS FELIPE NUNES DA COSTA
Pregoeiro Oficial

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 069/2023
AVISO DE RESULTADO-UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023, realizado às 09:00 horas do dia 14 de Março de 2023, cujo OBJETO É A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, PARA ATENDER A REDE DE HOSPITAIS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, os itens 1,2,5,6,7,10,11,12,18,20,22,24,25,28,29,34,38,47,49,50,54,55,56,59,61,62,64,65,83,84,97,103,104,105,107,109,110,112,115,118,130,135,137,150,151,155 e 160 foram declarados fracassados.

Campina Grande, 26 de abril de 2023.

ANA LÚCIA SILVA TOMÉ
Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 383/2023
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 08 de maio de 2023, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR VALOR POR ITEM” cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE DISPENSER E MERGULHÃO, PARA EQUIPAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 24 de abril de 2023.

VITÓRIA EMANUELLY SOUSA CHAGAS
Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 377/2023
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público que realizará, às 08:30 horas do dia 15 de maio de 2023, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR PREÇO POR ITEM” cujo

objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CER, CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, PERTENCENTE À ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB. O Edital estará à disposição através do e-mail (cpmpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 26 de abril de 2023.

FLAUBER VINICIUS BARRETO DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB